



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 23 /2025.

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE AJUSTES NA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA FINALIDADE QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Olivedos – PB.

Faz saber que ele **ENCAMINHA** para **DELIBERAÇÃO** pelo Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de **Créditos Adicionais Especiais** até o limite de **R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)**, destinado as seguintes Unidades Orçamentárias, Ações e Dotações:

02.100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0002.2039	ATIV. DE ATENÇÃO BÁSICA	
1.659.3130	Transf. Vinc. Saúde – EMENDA PAR. DE COMISSÃO	
3190.04	Contratação por Tempo Determinado	100.000,00
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	120.000,00

02.100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0002.2039	ATIV. DE ATENÇÃO BÁSICA	
1.659.3120	Transf. Vinc. Saúde – EMENDA PAR. DE BANCADA	
3190.04	Contratação por Tempo Determinado	120.000,00
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	160.000,00
3190.13	Obrigações Patronais	80.000,00

Art. 2º Para cobertura deste crédito, de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar recursos definidos nos Incisos I, II E III do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

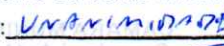
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olivedos – PB., 18 de Novembro de 2025.


PEDRO JARSON VERÍSSIMO DE SOUZA
- Prefeito Municipal -

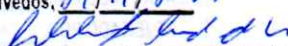
Rua Ananias dos Anjos, 41, Centro de Olivedos - PB - CEP: 58160-000
Endereço eletrônico: olivedos.pb.gov.br
Contato: (83) 3389-1102 / Email: molivedos@gmail.com

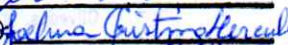
CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEDOS
Casa José Antônio da Costa Oliveira

APROVADO POR: 

REJEITADO POR: _____

Olivedos, 21/11/2025

PRESIDENTE: 

1º SECRETÁRIO: 

2º SECRETÁRIO: 